**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RÚBRICA
2088 | 27.08.21

Ofício nº862/2021

Mococa, 27 de Agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora
**ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual para 2021, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde, Resolução SS nº 134, de 20 de agosto de 2021.

O recurso já está creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para aquisição de 02 (dois) veículos.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 93, DE 27 AGOSTO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2021,de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em razão dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde, conforme a Resolução SS nº134, de 20 de agosto de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.301.0079.1.125 – ATENÇÃO BÁSICA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 282).....R$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Geral

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Oficio nº 512/2021
LNBJ

Mococa, 25 de agosto de 2021

**ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .**

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2021) do município de Mococa SP.

**09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**08- BLOCO DE INVESTIMENTO**

**PROJ/ATIV- 1.025**

| DESPESA | DESCRIÇÃO | FUNCIONAL | DOTAÇÃO | ELEMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 282 | Manutenção da Atenção Básica-Investimento | 10.301.0079 | 4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300 | Equipamentos e Material Permanente | R$160.000,00 |

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para qualsquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR**
Diretor de Saúde

Dr. Luiz Nicanor Bettiol Júnior
RG [illegible]
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
**Eduardo Ribeiro Barison**
Prefeito Municipal de Mococa-SP

# Diário Oficial

Poder Executivo

## Estado de São Paulo

Seção I

**Palácio dos Bandeirantes**

**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

**Nº 163 – DOE – 21/08/21 - seção 1 – p.91**


SAUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 134, de 20 de agosto de 2021**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Demandas Parlamentares**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- - o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;


Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**(a que se reporta a Resolução SS-134, de 20 de agosto de 2021)**

| DEMANDA | MUNICÍPIO | CONVENIADO | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2021.007.31965 | CERQUEIRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 200.000,00 |
| 2021.007.31953 | ELIAS FAUSTO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 200.000,00 |

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2021.007.32529 | MOGI GUAÇU | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 150.000,00 |
| 2021.007.32524 | IPEÚNA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 150.000,00 |
| 2021.007.32520 | FERRAZ DE VASCONCELOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 1.600.000,00 |
| 2021.007.32515 | ARARAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 200.000,00 |
| 2021.008.31646 | TIETÊ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 2.000.000,00 |
| 2021.012.32197 | INDIANA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 200.000,00 |
| 2021.012.32194 | IBIÚNA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Aquisição de equipamentos para o centro de saúde do idoso | R$ 150.000,00 |
| 2021.012.31606 | MOCOCA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Aquisição de 2 (dois) veículos | R$ 160.000,00 |
| 2021.013.25592 | VARGEM GRANDE DO SUL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 500.000,00 |
| 2021.024.31976 | SÃO LUIZ DO PARAITINGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.024.31974 | SAGRES | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 50.000,00 |
| 2021.024.31973 | QUATÁ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Equipamentos para saúde | R$ 200.000,00 |
| 2021.024.31970 | NOVA LUZITÂNIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Equipamentos para saúde | R$ 50.000,00 |
| 2021.024.31965 | IBIÚNA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Equipamentos para saúde | R$ 110.000,00 |
| 2021.024.31962 | CESÁRIO LANGE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Equipamentos para saúde | R$ 130.000,00 |
| 2021.024.31961 | BATATAIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 200.000,00 |
| 2021.024.31960 | BASTOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Equipamentos para saúde | R$ 150.000,00 |
| 2021.024.31958 | ASSIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Equipamentos para saúde | R$ 150.000,00 |

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2021.052.32287 | SANTO ANTÔNIO DO JARDIM | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32286 | SANTA RITA DO PASSA QUATRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32284 | PIQUETE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 150.000,00 |
| 2021.052.32282 | PERUÍBE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 250.000,00 |
| 2021.052.32279 | MOCOCA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32275 | LUPÉRCIO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32274 | LORENA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 150.000,00 |
| 2021.052.32273 | LAVRINHAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32272 | JAGUARIÚNA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 250.000,00 |
| 2021.052.32271 | ITIRAPINA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32265 | HORTOLÂNDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 250.000,00 |
| 2021.052.32264 | GUARATINGUETÁ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 150.000,00 |
| 2021.052.32262 | ESTIVA GERBI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 200.000,00 |
| 2021.052.32259 | DIVINOLÂNDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32257 | CRUZEIRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 250.000,00 |
| 2021.052.32255 | CORUMBATAÍ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32254 | CORDEIRÓPOLIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 100.000,00 |
| 2021.052.32249 | CACONDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R$ 300.000,00 |

G331241402190775006
24/08/2021 14:07:07

# Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 29716-6 BRASIL FUNDO A FUNDO

Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/08/2021 | | Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 16/08/2021 | | + Ordem Bancária | 202.108.130.033.111 | 500.000,00 C | |
| 16/08/2021 | | BB CP Automatico 5 P | 70 | 500.000,00 D | 0,00 C |
| 23/08/2021 | | + Ordem Bancária | 202.108.230.050.148 | 100.000,00 C | |
| 23/08/2021 | | + Ordem Bancária | 202.108.230.050.159 | 160.000,00 C | |
| 23/08/2021 | | BB CP Automatico 5 P | 70 | 260.000,00 D | 0,00 C |
| 24/08/2021 | | S A L D O | | | 0,00 C |

| | |
|---|---|
| Invest com Resgate Autom. | 1.500.288,95 C |
| Saldo | 1.500.288,95 C |
| Juros * | 0,00 |
| Data de Débito de Juros | 31/08/2021 |
| IOF * | 0,00 |
| Data de Débito de IOF | 01/09/2021 |

## Saldo de fundos de investimento

| | |
|---|---|
| S.Público Automático | 1.500.288,95 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE664074 ANTONIO C VITORINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088